



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 876/13

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a instituição do dia 12 de outubro como o dia Municipal de Combate ao Abuso Sexual e qualquer outro tipo de violência física ou psicológica contra a criança e o adolescente.”

O **Município de Xinguara**, através dos seus representantes na **Câmara Municipal aprova** e o Prefeito **Municipal de Xinguara sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por lei instituído o dia 12 de outubro como o Dia Municipal de Combate ao Abuso Sexual e qualquer outro tipo de violência física ou psicológica contra a criança e o adolescente.

Art. 2º Fica o chefe do Executivo Municipal, através da secretaria municipal de Educação e Assistência social trabalho e cidadania, em parceria com o CMDCA, conselho tutelar e outros, autorizado a estabelecer e coordenar a programação dos eventos pertinentes à data, em âmbito municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão, no presente exercício, por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto e nos subsequentes por conta de dotações próprias a serem consignadas nos futuros orçamentos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR



Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro. CEP 68.555.010,
Xinguara Fone: (94) 3426-2500/4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
Prefeito Municipal



Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro. CEP 68.555.010,
Xinguara Fone: (94) 3426-2500/4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com